



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 001/2019, Sra. **BENTA NOLETO DE BRITO BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 1214571-8 SSP/MT e CPF 001.052.921-76, residente e domiciliada a Rua Thiago Magalhães Nunes, S/N, Bairro Alvorada, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.201.820/0001-28**, com sede a Rua 02, nº 04, Quadra 03, Bairro São José, Cuiabá – MT, CEP 78.088-540, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário o **Sr. José Apolinário de Queiroz**, portador do RG nº 00465097 SSP/MT e inscrito no CPF nº 299.609.831-53, residente e domiciliado na Rua 21, Casa 05, Bairro Novo Milênio, Cuiabá - MT, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo conforme Edital de Licitação **Tomada de Preços nº 003/2018** e Lei nº 8666/93 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 065/2018, oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2018**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CR 1036261-07/2016 CONVÊNIO 839711/2016 MCIDADES/CAIXA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO”**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato nº 065/2018**:

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **28/07/2019**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Benta Noleto de Brito Borges
=CONTRATANTE=

/

MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Rep. Legal: Sr. José Apolinário de Queiroz
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º